

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 32 3 0000247 1

CNPJ/MF Nº 28.152.650/0001-71

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária** da EDP – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), a ser realizada na **sua sede social, na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Feller nº 80, 3º andar, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-310, às 10 horas do dia 30 de abril de 2019**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2018; **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Nos termos do disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, é assegurada a indicação de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em conjunto pelos empregados e aposentados da Companhia, os empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, enquanto estes detiverem ininterruptamente ações da EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil”) que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 – Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95. Dessa forma, os empregados e aposentados que se enquadrarem nessa condição e queiram se manifestar em relação à eleição do membro do Conselho de Administração, a ser realizada, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária, conforme item (iii) acima, deverão apresentar, até o dia **22 de abril de 2019**, na sede da Companhia, documentação que comprove (i) a sua identidade, (ii) a sua condição de empregado, mediante a apresentação de cópia do referido registro na respectiva carteira de trabalho ou de aposentado, mediante apresentação de carta de concessão/deferimento do benefício da aposentadoria; e (iii) a titularidade ininterrupta de ações da EDP Brasil que lhes tenham sido conferidas nos termos acima referidos, mediante apresentação do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia da Companhia.

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia da Companhia.

Vitória, 28 de março de 2019.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Presidente do Conselho de Administração